



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração



LEI Nº 1.875/2018,  
de 02 de abril de 2018.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2018 no montante de R\$ 135.700,00”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 135.700,00(cento e trinta e cinco mil setecentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.027	Manutenção do Fundo Municipal dos Bombeiros		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1067	5.900,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.304.1003.2.096	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4760	25.000,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.1.116	Construção, reforma e melhoria de moradias		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	59.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	41.000,00

- IV. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades de Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.451.1801.2.171	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1204	4.800,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais que trata o Art. 1º e Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração



Superávit financeiro do recurso 1067 – Manutenção do Fundo Municipal dos Bombeiros, no montante de R\$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais);

Superávit financeiro do recurso livre 0001, no montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil reais);

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.304.1003.2.098	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4710	25.000,00

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.1.116	Construção, reforma e melhoria de moradias		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	100.000,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.864/2017, de 21 de dezembro de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 02 de abril de 2018.

  
IAD CHOLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

  
**MARCELE ROLIM SIMIONATO**  
Secretária Municipal de Administração.